



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI Nº 1.620/2017
AUTORIA: DEPUTADO JUTAY MENESES**

Institui o Dia Estadual da Poesia.

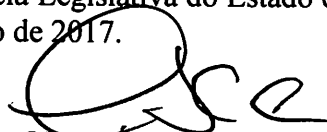
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no Estado da Paraíba, a data de 12 de novembro como o Dia Estadual da Poesia.

Art. 2º Durante as comemorações referentes ao dia 12 de novembro, caberá ao Poder Público a realização de atividades ligadas ao tema.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, dezembro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente